PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre cessão de servidores do Município de Monte Alegre/PA para a Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ª ZE, e da outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.080/1993 e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos do pedido formal do **Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ª ZE**, através do Ofício ZE nº 29/2023-TER/JUIZE/19ªZE de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI nº 0006420-78.2023.6.14.8000, que dispõe sobre a prorrogação da cessão dos servidores requisitados **ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA** e **ENILDO JORGE ASSUNÇÃO DE JESUS**, ambos ocupantes do cargo de Oficial Administrativo, para auxiliar nos trabalhos eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão dos servidores efetivos, **ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA**-Oficial Administrativo, portador do RG n° 4671141 PC/PA, CPF n° 796.642.372-77 e Matrícula nº 004366-4 e **ENILDO JORGE ASSUNÇÃO DE JESUS**-Oficial Administrativo, portador do RG nº 5818197, CPF nº 163.151.202-10 e Matrícula nº 001852-2, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, **19ªZE**, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo prazo de **01(um) ano e 06(seis) meses**, no período de **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2025**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos serviços.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Ciente:_____

Em:_____/_____/_____

Ciente:_____

Em:_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre cessão de servidores do Município de Monte Alegre/PA para a Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ª ZE, e da outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.080/1993 e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos do pedido formal do **Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ª ZE**, através do Oficio ZE nº 29/2023-TER/JUIZE/19ªZE de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI nº 0006420-78.2023.6.14.8000, que dispõe sobre a prorrogação da cessão dos servidores requisitados **ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA** e **ENILDO JORGE ASSUNÇÃO DE JESUS**, ambos ocupantes do cargo de Oficial Administrativo, para auxiliar nos trabalhos eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão dos servidores efetivos, ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA- Oficial Administrativo, portador do RG nº 4671141 PC/PA, CPF nº 796.642.372-77 e Matrícula nº 004366-4 e ENILDO JORGE ASSUNÇÃO DE JESUS-Oficial Administrativo, portador do RG nº 5818197, CPF nº 163.151.202-10 e Matrícula nº 001852-2, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ªZE, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo prazo de **01(um) ano e 06(seis) meses**, no período de **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2025**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos serviços.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Em:_____/_____/_____

Ciente:_____
Em:_____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A867B132

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/